



Manual

Parlamento Jovem

Edição 2018

Ensino Fundamental



Câmara Municipal
de Araraquara



Araraquara
CIDADANIA EM EXPANSÃO
do legislativo

Câmara Municipal de Araraquara
Mesa-Diretora Biênio 2017-2018:
Presidente: Jeferson Yashuda Farmacêutico
Vice-presidente: Tenente Santana
1º Secretário: Edio Lopes
2º Secretário: Edson Hel

Agradecimentos

Agradecemos a todos os setores da Câmara Municipal de Araraquara que fazem com que esse projeto se torne possível.

Apoio

LabPol – Laboratório de Política e Governo da Unesp de Araraquara



O que é Parlamento Jovem?

Parlamento Jovem é um projeto da Câmara Municipal de Araraquara, instituído pela primeira vez no ano de 2001, cujo principal objetivo é oferecer formação política aos jovens do 9º ano do Ensino Fundamental.

Através de um curso de formação política e uma oficina de processo legislativo, acreditamos que os jovens terão recursos para exercer seu real papel de cidadãos, pois estarão munidos do mais importante instrumento para tal: o conhecimento.



Como participar?

As escolas interessadas em participar do projeto deverão se inscrever junto à Escola do Legislativo até o dia **16 de fevereiro**:

- 1) No caso da Secretaria Municipal de Educação e da Diretoria Regional de Ensino de Araraquara: informar à Escola do Legislativo o nome das escolas interessadas em participar do Projeto, bem como os dados do denominado Professor Apoiador (nome completo, e-mail e telefone) que participará do curso PODER LEGISLATIVO na Câmara Municipal;
- 2) No caso das escolas particulares: manifestar interesse individualmente até o prazo estabelecido e informar também os dados do Professor Apoiador.



Quais as etapas do Parlamento Jovem?

O Parlamento Jovem 2018 será composto por 09 etapas:

1. CURSO SOBRE O PODER LEGISLATIVO PARA PROFESSORES E COORDENADORES

A primeira etapa do projeto consiste em um curso sobre o Poder Legislativo oferecido aos coordenadores e professores das redes pública e particular de Araraquara, a fim de envolvê-los e transformá-los em apoiadores do projeto dentro das escolas e intermediadores da relação entre a Câmara Municipal e o ambiente escolar. Este professor também será responsável por ceder 04 aulas para o cumprimento das etapas 02 e 03 descritas abaixo.

2. CURSO DE FORMAÇÃO POLÍTICA NAS ESCOLAS

Nesta etapa, os alunos receberão um curso de formação política na própria escola com duração de 02 horas/aula.

3. OFICINA DE PROCESSO LEGISLATIVO

Aqui, com duração de 02 horas/aula, os estudantes aprenderão sobre os instrumentos de trabalho de um parlamentar, ou seja, as funções e diferenças entre um **projeto de lei**, uma **indicação** e um **requerimento**. A partir disso, em duplas, os estudantes adequarão suas ideias ao melhor tipo de propositura. Por exemplo: se o estudante quiser obter informações sobre a saúde no município de Araraquara, elaborará um requerimento; se quiser que a Prefeitura tome uma providência em relação à educação, construirá uma indicação; ou, se a matéria do seu interesse for de competência do Poder Legislativo, fará, então, um projeto de lei.

4. SELEÇÃO INTERNA DAS PROPOSITURAS

Cada escola deverá selecionar internamente apenas 01 (uma) propositura. Sugere-se que o professor apoiador do projeto faça a seleção juntamente com a turma e que todos elejam conjuntamente as melhores ideias.

5. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Após a seleção interna, as escolas deverão entregar a seguinte documentação à Escola do Legislativo:

- a) 01 projeto de lei, 01 indicação ou 01 requerimento impressos;
- b) Fichas de inscrição do aluno titular e do suplente;
- c) Autorização dos responsáveis pelos estudantes preenchidas e assinadas;
- d) Cópia do RG de cada estudante.

6. SELEÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL

A Escola do Legislativo formará uma comissão de avaliação das proposições. Levando-se em consideração os critérios descritos abaixo, serão selecionadas 18 proposições, quantidade equivalente ao número de vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, cujos autores poderão vivenciar um dia de Sessão Parlamentar.

Critérios para seleção das proposições:

a) Originalidade

A originalidade é o critério que vale mais pontos. Visto que nosso município tem problemas diversos, propostas criativas para solucioná-los ou amenizá-los são muito bem-vindas.

b) Pertinência em relação ao tema do partido

A proposição deve estar relacionada ao partido escolhido pelo vereador jovem. Caso a proposta fuja totalmente do tema, a proposição será desclassificada.

c) Respeito ao formato

No curso de formação política e na oficina de processo legislativo, os estudantes aprenderão sobre o projeto de lei, a indicação e o requerimento, instrumentos de trabalho de um vereador. A proposta do estudante deve se adequar ao formato correto.

d) Correção gramatical, concisão e clareza

As proposições devem apresentar correção gramatical e ortográfica, e os textos devem ser concisos, ou seja, a proposta deve ser apresentada em poucas palavras. A clareza também é muito importante, pois não deve haver dúvidas sobre o conteúdo ou duplo sentido.

e) Exequibilidade

É de suma importância que a proposta possa ser exequível, ou seja, que possa ser colocada em prática. Não é possível, por exemplo, um projeto de lei que para acabar com o trânsito em Araraquara, obrigue as pessoas a andarem somente a pé. Então, pense em uma proposta, mas avalie se ela pode ser implementada.

Após a seleção, a relação das proposições selecionadas será divulgada no site da Câmara (www.camara-arq.sp.gov.br).

7. PLANTÃO DE DÚVIDAS

Nesta etapa, os estudantes deverão comparecer à Câmara Municipal para discutir sobre suas proposições com a comissão de seleção, tirar dúvidas sobre elas ou sobre o trabalho parlamentar, bem como fazer pequenos ajustes necessários para a legalidade das proposições. A ideia é que os estudantes

adquiram uma maior familiaridade com o assunto tratado por eles e que possam sanar as dúvidas que ainda restaram após a oficina.

8. VISITA GUIADA À CÂMARA E AOS GABINETES DOS VEREADORES

Etapa cujo objetivo é aprofundar a experiência dos estudantes. Neste dia, eles se dedicarão exclusivamente a conhecer as dependências da Câmara, seus setores administrativos, os gabinetes e os vereadores oficiais. Nesta interação, terão a oportunidade de discutir suas proposições com os parlamentares que poderão, inclusive, orientar os estudantes sobre sua atuação na Sessão Oficial.

9. PRÉ-VIVÊNCIA

Aqui os estudantes titulares e suplentes autores das proposições selecionadas participarão, em 02 dias, de atividades na Câmara Municipal nas quais poderão interagir com os demais colegas e conhecer suas propostas, compreender o funcionamento de uma sessão parlamentar, eleger os membros da Mesa Diretora e debater suas propostas com os demais vereadores jovens.

10. SESSÃO OFICIAL JOVEM

Neste dia, os 18 estudantes titulares e os 18 suplentes terão a oportunidade de vivenciar uma verdadeira sessão parlamentar cumprindo os papéis de vereadores jovens.



O que são partidos políticos? Quais são os partidos políticos do Parlamento Jovem?

Como foi dito no item (5), um dos critérios para avaliação das proposições será a adequação da proposta ao tema do partido. Os partidos do Parlamento Jovem não são iguais aos dos vereadores oficiais.

Partido político é uma organização de pessoas que compartilham e defendem determinadas ideias. No Parlamento Jovem os partidos são temáticos, ou seja, o estudante deverá escolher um partido de acordo com o assunto da proposta que pretende elaborar. Por exemplo: se um candidato desejar elaborar um projeto de lei que diga respeito ao meio ambiente, deverá filiar-se ao Partido Natureza.

Os partidos do Parlamento Jovem são os seguintes:

- | | |
|-------------|-------------------------|
| • CULTURA | • NATUREZA |
| • EDUCAÇÃO | • SAÚDE |
| • EMPREGO | • SOCIAL |
| • ESPORTE | • TRÂNSITO E TRANSPORTE |
| • JUVENTUDE | |



Atenção ao Cronograma
Parlamento Jovem/2018
ENSINO FUNDAMENTAL

22 de Fevereiro (A escolher: das 09 às 12 horas ou das 14 às 17 horas)	Curso sobre o Poder Legislativo para professores e coordenadores.
Março (Período: de 1º a 29/03)	Curso de Formação Política nas Escolas que fizeram adesão.
Abril (Período: de 02 a 27/04)	Oficina de Processo Legislativo nas Escolas que fizeram adesão.
Dia 11 de Maio	Prazo final para entrega dos seguintes documentos na/para Câmara Municipal de Araraquara: 01 Projeto de Lei, ou 01 Requerimento, ou 01 Indicação (impressos); as Fichas de Inscrições dos(as) Alunos(as) Suplentes e Titulares e as Autorizações dos Responsáveis pelos(as) alunos(as) – preenchidas e assinadas, respectivamente; 01 Cópia do RG de cada aluno(a).
Dia 18 de Maio	Divulgação das (18) proposições selecionadas no site (www.camara-arq.sp.gov.br).
Dia 07 de Junho Das 13 às 18 horas	Plantão de dúvidas e visita guiada à Câmara e aos gabinetes dos vereadores. A Escola do Legislativo informará os estudantes e as escolas sobre qual dia os estudantes deverão comparecer na Câmara para tirar suas dúvidas.
Dias 18 e 20 de Junho Das 14 às 18 horas	Pré-vivência da Sessão do Parlamento Jovem. Presença obrigatória.
Dia 21 de Junho Das 15 às 18 horas	Sessão Oficial do Parlamento Jovem Presença obrigatória.

ANEXO

PROPOSITURAS SELECIONADAS EM EDIÇÕES ANTERIORES DO PARLAMENTO JOVEM

PROJETO DE LEI NÚMERO 006/15

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a Semana da “Conscientização sobre as religiões”, a ser comemorada anualmente durante os meses de fevereiro e agosto e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município a Semana da “Conscientização sobre as religiões”, a ser comemorada anualmente nos meses de fevereiro e agosto, tendo por objetivo o combate a toda e qualquer forma de discriminação religiosa.

Art. 2º Na semana da “Conscientização sobre as religiões”, órgãos e entidades do Município poderão promover encontros e palestras com diversos líderes religiosos de diferentes religiões, os quais terão por objetivo conscientizar a população sobre os males da discriminação religiosa, bem como sobre a importância do respeito às práticas religiosas.

Art. 3º Poderão ser firmadas parcerias com instituições de ensino, associações de bairros, associações civis, a fim de incrementar o número dos participantes da comemoração criada por esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araraquara, 12 de outubro de 2015.

Aluno Titular: João Rafael Dias da Cruz

Aluno Suplente: Letícia de Souza Sant’Anna

ETEC Prof.ª Anna de Oliveira Ferraz

Parlamento Jovem 2015 – Partido da Educação

JUSTIFICATIVA:

Desrespeitar a religião do próximo é um ato de intolerância religiosa, seja no nível psicológico, físico e institucional. Ironizar ou ridicularizar a importância da cultura religiosa e seus objetos de devoção também se inserem nesse tipo de intolerância. O oposto da intolerância religiosa é respeitar as diferenças de credos e suas características.

Nesses termos, este projeto visa tão somente, difundir as diferentes matrizes religiosas presentes no Brasil, a fim de que o desrespeito e a intolerância sejam amplamente combatidos.

AUTOR: Giovanni Paiva Carrascossa
Cesar Augusto Calandrini

DESPACHO:

Araraquara, _____

Presidente

Nós, alunos do Colégio Objetivo e participantes do projeto “Parlamento Jovem”, indicamos ao Senhor Prefeito a necessidade de entrar em entendimento com os setores competentes a fim de que seja estudada a proposta de instalação de playgrounds adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas praças e parques públicos da cidade.

A referida indicação visa contemplar as necessidades de crianças portadoras de deficiência mediante a adaptação de espaços comunitários a fim de que estes sejam acessíveis e seguros. Esta medida inclusiva favorece a socialização das crianças deficientes, além de desenvolver suas habilidades motoras, garantir maior qualidade de vida e promover sua autonomia.

Nesse sentido, gostaríamos de reiterar a solicitação mediante o presente instrumento legal, pois reconhecemos a urgência do referido pedido.

Araraquara, 12 de novembro de 2015.

Giovanni Paiva Carrascossa

Cesar Augusto Calandrini

AUTOR: Wesley Brito Cinco
Enzo Hippolito

DESPACHO:

Araraquara, _____

Presidente

Considerando que o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, prevê em seus incisos XI e XIX, ser de competência privativa da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, “fiscalizar e controlar a Administração direta e indireta” bem como “solicitar informações ao prefeito sobre assuntos referentes à administração”;

Considerando a Lei de Acesso à Informação Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 que obriga as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades, a oferecerem o acesso às informações públicas;

Considerando as diversas leis e iniciativas em prol da cultura como a Lei Federal de Incentivo à Cultura - nº 8.313/91, a Lei Rouanet, e editais específicos voltados ao estímulo e desenvolvimento de projetos culturais;

Considerando a construção de um palco no Parque Público do Pinheirinho que, atualmente, se encontra inutilizado;

Considerando a importância e o impacto que o uso social e cultural de tal obra exerceria nos cidadãos, e em larga medida, na comunidade que circunda o parque público;

Requeremos à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Obras Públicas e ao Secretário Municipal da Cultura, fazendo-lhes sentir a necessidade de enviar a esta Casa de Leis, as informações abaixo relacionadas:

- 1) Orçamento destinado à construção do palco;
- 2) Causa de seu abandono;
- 3) Qual seria a possibilidade de organização de eventos culturais no local?;

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 12 de novembro de 2015.

Wesley Brito Cinco

Enzo Hippolito